

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO 1.746

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.397 de 07/12/2007:

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2008, com recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais) totalizando R\$223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais) para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (26)	01000	8.600,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (28)	01000	700,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (81)	01000	26.000,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3289)	01000	30.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB		
12.361.0006.2.018.000	FUNDEB – 40%		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (112)	01102	70.000,00
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (115)	01103	29.000,00
12.361.0010.2.021.000	Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (130)	31107	15.000,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (3324)	01303	7.300,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001	Divisão de Assistência Social			
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (211)	01000		12.000,00
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
001	Divisão de Fomento Agrícola			
20.606.0030.2.051.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (237)	01000		11.000,00
003	Divisão de Assuntos Fundiários			
20.606.0030.2.053.000	Assuntos Fundiários			
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (248)	01000		1.000,00
	TOTAL			223.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1.397 de 07/12/2007, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais) totalizando R\$223.600,00 (duzentos e vinte e três mil e seiscentos reais) conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB	
12.361.0006.2.019.000	FUNDEB – 60%	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (113)	01101 70.000,00
002	Divisão de Ensino Fundamental - Demais Recursos	
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (223)	31107 15.000,00
	TOTAL	85.000,00

Excesso de Arrecadação

	Fonte	Valor (R\$)
Excesso de Arrecadação Fonte de Recurso Livre	01000	102.300,00
Excesso de Arrecadação Fonte de Recurso Livre	01303	7.300,00
Excesso de Arrecadação Fonte de Recurso Livre	01103	29.000,00
TOTAL		138.600,00
TOTAL GERAL		223.600,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de novembro

do ano de dois mil e oito.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

05/11/08